



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

**DECRETO Nº 1.923, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.**

***Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.100,00 no Orçamento do Município com recursos do superávit financeiro e da anulação parcial de rubricas orçamentárias.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.966 de 21 de novembro de 2017.

**DECRETA**

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal de 2018 no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO CULT DESP. E TURISMO.

02 – Ensino Fundamental - MDE.

12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.

3.3.3.90.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas (571) (0020).....R\$ 700,00

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0121.1065 – Construção de Pontes e Pontilhões.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (9104) (0001).....R\$ 1.000,00

10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social - CRAS.

08.244.0124.2075 – Bloco Proteção Social Especial de Média Complexidade.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (9068) (1202).....R\$ 200,00

08.244.0125.2081 – Manut. Progr. Proteção Especial a Pessoa Portadora de Deficiência.

3.3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais (9060) (1105).....R\$ 200,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) provenientes do superávit financeiro e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social - CRAS.

08.244.0124.2075 – Bloco Proteção Social Especial de Média Complexidade.

3.3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais (9069) (1202).....R\$ 200,00

.Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 15 de janeiro de 2018.

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**VANI TERESINHA SCHNEIDER**  
Secretária Municipal Fazenda